

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da 1ªDPRCCAPE/DIRCAPE/DERCAP para responder, cumulativamente, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, pela 1ªDRLD/DAF/DERCAP, criada pelo Decreto nº 58.095/2025 e instalada pela Portaria nº 86/2025/GAB/CH/PC, até designação de titular (Portaria nº 11/2025/DERCAP).

---

**Academia de Polícia Civil**

---

CRISTIANE PASCHE  
Av. João Pessoa, 2050  
Porto Alegre / RS / 90040-001

---

**Editais**

---

Protocolo: 2025001357896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA****EDITAL N° 17/2025 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR – FASE PRELIMINAR**

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, nusso de suas atribuições legais tornam de conhecimento público, por este Edital, a data e os horários de realização da Prova Preambular – Fase Preliminlar, que ocorrerá no município de PORTO ALEGRE/RS, no dia 21/12/2025, DOMINGO, nos turnos da manhã e tarde.

**1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:****1.1. DOS TEMPOS DE PROVA – TURNO MANHÃ**

- a) O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da P1 e preenchimento da Folha de Respostas Definitiva.
- b) Horário de apresentação dos candidatos: 08 (oito) horas.
- c) Horário de fechamento dos portões: 09 (nove) horas.
- d) Início das provas: 09 (nove) horas e 20 (vinte) minutos.

**1.2. DOS TEMPOS DA PROVA – TURNO TARDE:**

- a) O candidato terá 05 (cinco) horas para a resolução da P2 e preenchimento da Folha de Respostas Definitiva
- b) Horário de apresentação dos candidatos: 14 (quatorze) horas.
- c) Horário de fechamento dos portões: 15 (quinze) horas.
- d) Início das provas: 15 (quinze) horas e 20 (vinte) minutos.

1.3. Os candidatos devem chegar com antecedência para evitar aglomerações, visto que antes de entrarem na sala, os candidatos deverão guardar seus pertences, assim como respeitar o distanciamento nas filas para ingresso no recinto de prova.

1.4. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 02 (duas) horas após o início.

1.5. O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de questões, faltando 1 (uma) hora para o término da prova.

1.6. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

1.7. O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Preambular – Fase Preliminlar”.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2.2. Serão obedecidos todos os procedimentos descritos no item 10 do Edital de Abertura durante a realização das provas.

2.3. Aos candidatos com posse de arma, recomendamos que não compareça no dia de prova com o artifício. Os candidatos que, por dever legal, estejam obrigados a portar arma de fogo no dia das provas, deverão dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova, em ambos os turnos, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munidos com o Termo de Posse de Arma, disponibilizado no Anexo Único deste edital, devidamente preenchido.

2.3.1. O processo de desmuniamento da arma é de total responsabilidade do candidato, não responsabilizando a Fundatec e a Polícia Civil do RS por qualquer acidente que possa ocorrer durante o procedimento.

2.3.2. O candidato que não houver declarado previamente o porte de arma, fica proibido de comparecer ao local de provas portando arma de fogo, sob pena de impedimento para realização da prova.

2.4. Nas salas de prova, após o primeiro sinal sonoro de fechamento dos portões e durante toda a aplicação das provas, é vedado ao candidato portar consigo qualquer pertence pessoal, como carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético ou plástico de

qualquer espécie, tags, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, vaporizador eletrônico (vape), entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores e armas brancas. Todos os itens deverão ser obrigatoriamente armazenados embaixo da mesa. O candidato que permanecer na posse de qualquer desses objetos durante a realização da prova, ainda que embalado ou desligado, será eliminado do Concurso Público.

2.5. Todos os candidatos deverão retirar qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão prendê-los para a realização da prova.

2.5.1. Não será permitido o uso óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, capuz, que cubram a cabeça ou parte dela.

2.5.2. Não será permitido o uso de cachecol, manta ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas ou parte delas. Também é vedado o uso de luvas de qualquer natureza.

2.5.3. A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessários para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

2.5.4. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajam vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a dirigir-se à sala da Coordenação Local da FUNDATÉC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata. No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATÉC para vistoria/inspeção. No caso de terços, esses devem ser guardados.

2.6. No local de prova, serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.

2.6.1. Às pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

### 3. DO ANEXO

#### 3.1. ANEXO ÚNICO – Termo de responsabilidade – Porte de Arma de Fogo

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2025.

Cristiane Pasche  
Delegada de Polícia  
Respondendo pela Direção-Geral da Academia de Polícia Civil

#### ANEXO ÚNICO

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE - PORTE DE ARMA DE FOGO

Eu \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que desmunicie a minha arma antes do ingresso na sala de aplicação de prova, reservando as munições e a arma na embalagem não reutilizável, fornecida pelos fiscais da Fundatec, devendo permanecer lacrada e em minha posse durante todo o período de prova e assumo total responsabilidade sobre as informações prestadas e o artefato abaixo identificado:

| CARACTERÍSTICA DA ARMA |       |         |            |
|------------------------|-------|---------|------------|
| Espécie                | Marca | Calibre | Nº da Arma |
|                        |       |         |            |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

Assinatura do declarante

#### INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

PAULO DA CRUZ BARRAGAN  
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40  
Porto Alegre / RS / 90035-020

Gabinete do Diretor-Geral